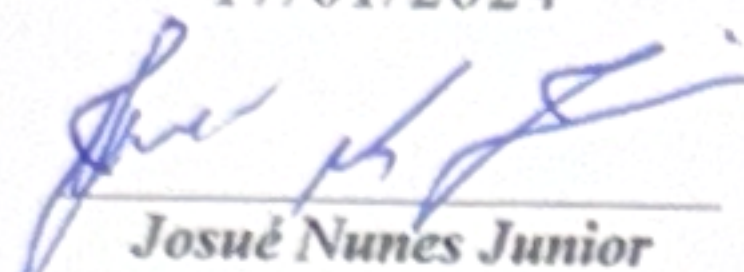




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2024
DE 17 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO EM:
17/01/2024


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

CONCEDE ATUALIZAÇÃO DO PISO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal para o exercício de 2024, revisado em **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento), alterando o anexo da Lei complementar nº 09/2004 de 19 de abril de 2004, conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 17 de Janeiro de 2024.

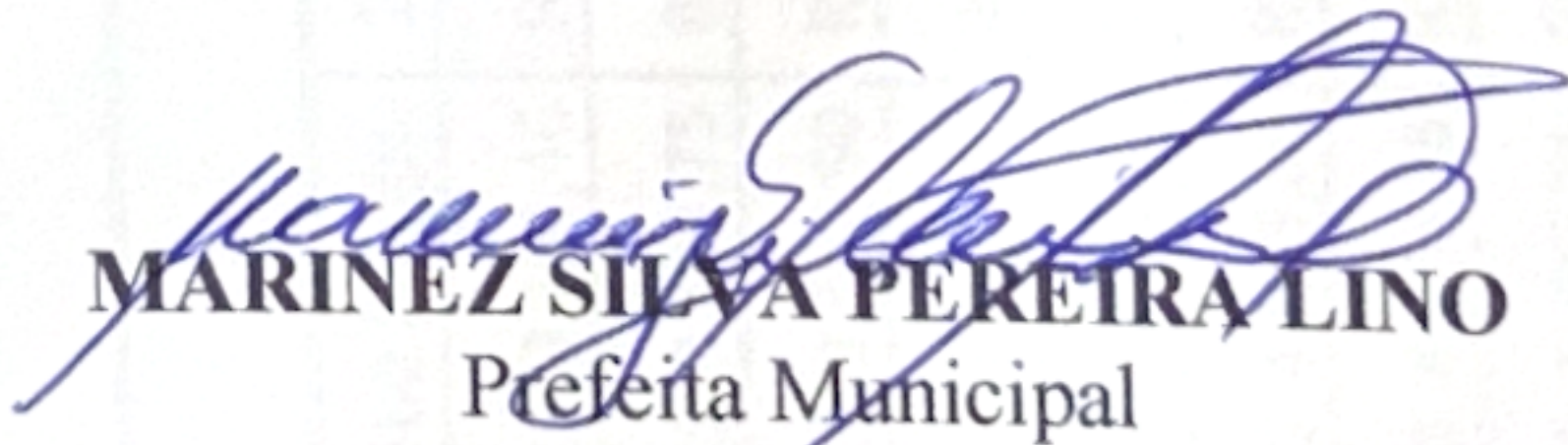
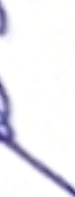

MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal



TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE /2024 - 3,62%

Quados: Permanente															
CLASSES	I				II				III				IV		
	125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas		125 horas	160 horas	200 horas				
A	R\$ 2.862,84	R\$ 3.664,46	R\$ 4.580,57		R\$ 3.864,84	R\$ 4.947,02	R\$ 6.183,77		R\$ 4.151,12	R\$ 5.313,47	R\$ 6.641,83		R\$ 4.723,69	R\$ 6.046,36	R\$ 7.557,95
B	R\$ 2.920,10	R\$ 3.737,75	R\$ 4.672,19		R\$ 3.942,14	R\$ 5.045,96	R\$ 6.307,45		R\$ 4.234,15	R\$ 5.419,74	R\$ 6.774,67		R\$ 4.818,17	R\$ 6.167,28	R\$ 7.709,11
C	R\$ 2.978,50	R\$ 3.812,50	R\$ 4.765,63		R\$ 4.020,98	R\$ 5.146,88	R\$ 6.433,60		R\$ 4.318,83	R\$ 5.528,13	R\$ 6.910,16		R\$ 4.914,53	R\$ 6.290,63	R\$ 7.863,29
D	R\$ 3.038,07	R\$ 3.888,75	R\$ 4.860,94		R\$ 4.101,40	R\$ 5.249,82	R\$ 6.562,27		R\$ 4.405,21	R\$ 5.638,69	R\$ 7.048,37		R\$ 5.012,82	R\$ 6.416,44	R\$ 8.020,55
E	R\$ 3.098,83	R\$ 3.966,53	R\$ 4.958,16		R\$ 4.183,43	R\$ 5.354,81	R\$ 6.693,52		R\$ 4.493,31	R\$ 5.751,47	R\$ 7.189,33		R\$ 5.113,08	R\$ 6.544,77	R\$ 8.180,96
F	R\$ 3.160,81	R\$ 4.045,86	R\$ 5.057,32		R\$ 4.267,10	R\$ 5.461,91	R\$ 6.827,39		R\$ 4.583,18	R\$ 5.866,50	R\$ 7.333,12		R\$ 5.215,34	R\$ 6.675,67	R\$ 8.344,58
G	R\$ 3.224,03	R\$ 4.126,78	R\$ 5.158,47		R\$ 4.352,44	R\$ 5.571,15	R\$ 6.963,93		R\$ 4.674,84	R\$ 5.983,83	R\$ 7.479,78		R\$ 5.319,65	R\$ 6.809,18	R\$ 8.511,48
H	R\$ 3.288,51	R\$ 4.209,31	R\$ 5.261,64		R\$ 4.439,49	R\$ 5.682,57	R\$ 7.103,21		R\$ 4.768,34	R\$ 6.103,50	R\$ 7.629,38		R\$ 5.426,04	R\$ 6.945,36	R\$ 8.681,71
I	R\$ 3.354,28	R\$ 4.293,50	R\$ 5.366,87		R\$ 4.528,28	R\$ 5.796,22	R\$ 7.245,28		R\$ 4.863,70	R\$ 6.225,57	R\$ 7.781,96		R\$ 5.534,56	R\$ 7.084,27	R\$ 8.855,34
J	R\$ 3.421,36	R\$ 4.379,37	R\$ 5.474,21		R\$ 4.618,84	R\$ 5.912,15	R\$ 7.390,18		R\$ 4.960,98	R\$ 6.350,08	R\$ 7.937,60		R\$ 5.645,25	R\$ 7.225,96	R\$ 9.032,45



Praça Presidente Médici, 227, Centro - CNPJ/MF N° 13.113.287/0001-08
CEP 49690-000 - Monte Alegre de Sergipe - SE